



## **ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 027/08**

O Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro nos artigos 18 e 19 do Regulamento do Campeonato Estadual de Juniores da Terceira divisão e no art. 94 do Regulamento Geral das Competições da FERJ, considerando o não atendimento dos clubes às manifestações oficiais da FERJ, por diversas ocasiões, para a regularização de seus débitos referentes ao pagamento das taxas de arbitragem e despesas de jogos,

### **R E S O L V E:**

5) As associações Semeando Cidadania Futebol Clube Ltda, Kaisenburg Futebol Clube, Itaboraí Futebol Clube, Esporte Clube Nova Cidade, Esporte Clube Rio São Paulo e Várzea Futebol Clube, ficam suspensas e impedidas de participarem do Torneio Octávio Pinto Guimarães 2008 e do Campeonato Estadual de Juniores de 2009 até que regularizem seus débitos.

6) As associações aqui mencionadas ficam obrigadas a regularizar sua situação, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no art. 17 do Regulamento do Campeonato e demais sanções do CBJD.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2008.  
ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice Presidente de Coordenação Técnica